

DECRETO Nº 346/2009, de 17 de dezembro de 2009.

**Concede Aposentadoria Especial Magistério
– 1º turno com Proventos Integrais e da
outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E;

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para à Sra. **ARACI ISABEL STREDA**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 1.932.035 Pr, Servidora Pública Municipal, no Cargo de **Professor VB-Nível de Vencimentos VIII**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e integrais, calculados pelo último Vencimento e Remuneração e pelo princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, a contar de 1º de Janeiro de 2010, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 17 de dezembro de 2009.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente IPREMED